

## **3ª GINCANA MINEIRA DE ECONOMIA DO CORECON-MG**

### **Regulamento**

#### **CAPÍTULO I - OBJETIVOS**

##### **ART 1º - OBJETIVOS GERAIS**

**1.** O Torneio “**Gincana Mineira de Economia - CORECON-MG**” é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia - 10ª Região, autarquia federal, incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais inerente às áreas econômica e financeira, sediado na Rua Paraíba, 777 – Funcionários em Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 16.886.236/0001-07, com os seguintes objetivos:

- Estimular a integração entre as INSTITUIÇÕES DE ENSINO de Ciências Econômicas de Minas Gerais e seus alunos de Economia;
- Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática com a teoria;
- Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
- Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECON-MG.

#### **CAPÍTULO II - O JOGO**

##### **ART 2º - PARTICIPANTES**

**1.** A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas ao período ou idade;

**2.** As INSTITUIÇÕES DE ENSINO deverão inscrever **uma dupla de estudantes**, todos atendendo aos critérios previstos neste regulamento;

3. Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, a faculdade deverá substituir por outra dupla de estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais, para substituição;
4. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.
5. No ato da inscrição, a Faculdade irá declarar que todos os seus representantes estão regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela Coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, toda a equipe será automaticamente desclassificada no ato da inscrição.

### **ART 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO**

1. A competição será realizada em 2 (dois) dias;
2. As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;
3. As partidas serão presenciais e de competição;
4. As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
5. O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana em data à ser divulgada no site do CORECON-MG;
6. As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;
6. A Gincana Mineira será realizada dias 29 e 30 de setembro em Belo Horizonte.
7. A ausência de uma equipe ou atraso da equipe superior que 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;
8. A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida **acarretará a desclassificação.**

**9.** Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;

**10.** Não será permitida comunicação da equipe com a torcida ou outros presentes durante a partida, toda comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECON-MG integrante da Coordenação da Gincana;

**11.** Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial [www.portaldoeconomista.org.br](http://www.portaldoeconomista.org.br)

### **CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO**

#### **Art 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

##### **1. Inscrições**

**a.** A Gincana destina-se às Instituições de Ensino de Ciências Econômicas dos Estado de Minas Gerais, que ao inscrever as duplas pelo e-mail [gerencia@corecon-mg.org.br](mailto:gerencia@corecon-mg.org.br), estará confirmando a participação dela na competição que é gratuita. Porém com a inscrição efetuada pelo e-mail [gerencia@corecon-mg.org.br](mailto:gerencia@corecon-mg.org.br), e na hipótese de ausência da dupla representante, a faculdade arcará com o valor de R\$ 300,00 referente às despesas de garantia de reserva de hospedagem;

**b.** O prazo para as inscrições será até o dia **31 de Agosto de 2011**. Devendo ser feitas pelo e-mail [gerencia@corecon-mg.org.br](mailto:gerencia@corecon-mg.org.br), realizando o preenchimento completo do formulário e aceitando o Termo para Inscrição;

**c.** O número total de vagas para participantes da Gincana de Economia é limitado a 1 equipe (dupla) por instituição de ensino;

**d.** O CORECON-MG providenciará e distribuirá material de divulgação, o software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO, desde que manifestem o interesse na inscrição.

## 2. Material e Instalação

**a.** O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO inscritas na 3ª Gincana, através do site [www.portaldoeconomisrta.org.br](http://www.portaldoeconomisrta.org.br), que em anexo constará o documento de Instrução de Uso;

**b.** O suporte será prestado pelo Departamento de Informática do CORECON-MG, através do e-mail [gerencia@corecon-mg.org.br](mailto:gerencia@corecon-mg.org.br) ou pelo telefone (31) 3261-5806, no horário das 9h00h às 18h00;

**c.** A instalação e utilização do software é de responsabilidade da faculdade participante cabendo ao CORECON-MG fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;

**d.** O CORECON-MG não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

## Art 5º - A COMPETIÇÃO

### 1. Cronograma geral:

- **Inscrições:** a partir do dia 01 de Agosto até 31 de Agosto de 2011;
- **Abertura:** 29 de Setembro;
- **Competição:** 29 e 30 de setembro de 2011;
- **Horário:** das 9h00 às 18h00;
- **Local:** será divulgado.

**2.** O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.

**3.** O CORECON-MG disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

## 4. DESPESAS, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO

**a.** O CORECON-MG providenciará hospedagem em hotel próximo ao evento às equipes participantes provenientes de cidades distantes à partir de 28 de

setembro e que solicitarem a hospedagem, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições;

**b.** As despesas de deslocamento até a cidade de Belo Horizonte não serão cobertas pelo CORECON-MG ficando a cargo da faculdade, dos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear;

**c.** O CORECON-MG providenciará alimentação durante o período do evento para todas as equipes participantes, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições. A Faculdade deverá arcar apenas com o transporte e jantar de seus alunos.

## **5. TORCIDA**

**a.** Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento. Os dados dos jogos serão disponibilizados no site da Gincana ao final de cada fase.

## **CAPÍTULO IV - PRÊMIOS**

### **ART. 6º - PREMIAÇÃO**

**1.** OS INTEGRANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS RECEBERÃO OS SEGUINTE PRÊMIOS:

- **1º lugar: R\$ 1.000,00 para cada estudante; (R\$ 2.000,00)**
- **2º lugar: R\$ 600,00 para cada estudante; (R\$ 1.200,00)**
- **3º lugar: R\$ 400,00 para cada estudante; (R\$ 800,00)**

**2.** Será entregue também aos participantes e às Faculdades, Certificado de Participação na 3ª Gincana Mineira de Economia - CORECON-MG em cerimônia de encerramento dos jogos e comemoração dos vencedores no dia 30/09.

## **CAPÍTULO V - PENALIDADES**

### **ART. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO**

**a.** Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;

**b.** Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do CORECON-MG, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;

**c.** Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ART 8º - PARTICIPAÇÃO**

**a.** A participação na Gincana Mineira de Economia do CORECON-MG, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento;

**b.** Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes.

**c.** É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECON, assim como professores e coordenadores.

**d.** Será constituída Comissão Julgadora para recebimento e análise de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização da 3ª Gincana Mineira de Economia, que julgar importante para avaliação da Comissão. O objetivo é esclarecer, através de regulamento, a solução deferida para essas ocorrências. A Comissão Julgadora terá a coordenação do Conselheiro (a ser definido) e dos membros de organização da Gincana.

### **ART 9º - AUTORIZAÇÃO**

**a.** Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECON-MG para utilização em futuras ações referentes a Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma

gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

## **ART 10º - INFORMAÇÕES GERAIS**

- a.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Gincana, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.
- b.** Este regulamento é o documento oficial da 3ª Gincana Mineira de Economia CORECON-MG para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento;
- c.** O CORECON-MG poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada.
- d.** A participação na Gincana não implica nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação, desde que a equipe compareça ao evento, conforme item A do artigo 4º deste Regulamento.

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2011.

**Cândido Luiz de Lima Fernandes**  
**Presidente**